



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 325/2020
Data: 16/07/20
Ana Luícia Nunes
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 45 DE 16 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 245.615,46.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 245.615,46 (duzentos quarenta e cinco mil seiscentos e quinze reais com quarenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

0601.072.2065 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

5187/0 319011000000 Rec. 20 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00

5188/8 319013000000 Rec. 20 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.065.2008 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF E EAP

5396/1 319011000000 Rec. 40 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.511,67

5397/0 319013000000 Rec. 40 – Obrigações Patronais R\$ 16.429,22

0801.057.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

5429/1 339014000000 Rec. 40 – Diárias - Civil R\$ 8.674,57

TOTAL: R\$ 245.615,46

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.1.1.8.01.4.1.03.00.00 – Itbi – Principal – Asps – Código Reduzido Receita nº179-1
Recurso 40 no valor de R\$ 60.000,00.

01.1.1.8.02.3.1.03.00.00 – Iss – Principal - Asps - Código Reduzido Receita nº197-0
Recurso 40 no valor de R\$ 25.103,79.

01.1.1.8.014.1.02.00.00 – Itbi – Principal – Mde - Código Reduzido Receita nº 178-3
Recurso 20 no valor de R\$ 150.000,000.

TOTAL: R\$ 245.615,46 (duzentos quarenta e cinco mil seiscentos e quinze reais com quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2020.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 45 DE 16 DE JULHO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

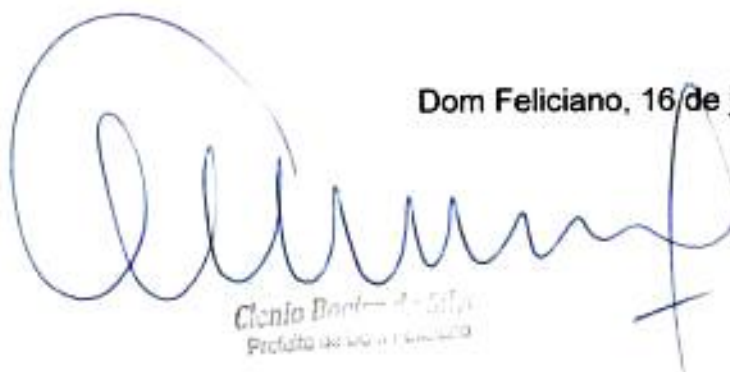
O presente Projeto de Lei "Abre Crédito Suplementar no valor de R\$245.615,46".

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá para cobertura do crédito suplementar as receita que estão devidamente descrita no artigo segundo do projeto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 16 de julho de 2020.



Cláudio Borges de Sá
Prefeito Municipal